

*Chépie*



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

LEI Nº *1871* DE *13* DE *março* DE 2003.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária.

**FONTE 01 – R\$ 16.000,00**  
**FONTE 04 – R\$ 80.000,00**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

0702.10.301.013.1040 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Saúde – Gov. Portela

ELEMENTO DA DESPESA:

4490.52.00.01– Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.000,00  
4490.52.00.04– Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio n.º 3776/2002, firmado entre a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira e o Ministério da Saúde e da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

0901.13.392.021.1013 – Aquisição de Imóveis

ELEMENTO DA DESPESA:

4590.61.00.01– Aquisição de Imóveis.....R\$ 16.000,00

Parágrafo 1º – O Recurso proveniente do repasse da União, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

2471.01.01.04 – Convênio União – FNS.....R\$ 80.000,00

Parágrafo 2º - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado na Anulação referida no “caput” deste artigo.

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento ( Lei n.º 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, *14* de *março* de 2003.

**FERNANDO PONTES MOREIRA**  
Prefeito Municipal